

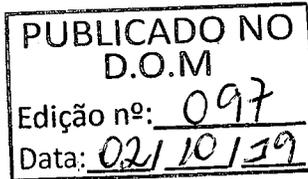


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.448

DE 01 DE OUTUBRO DE 2.019.



“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

Considerando a informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, onde informa que o servidor **COSMO FERNANDES DO NASCIMENTO – RE 4.087**, teve deferido seu pedido de aposentadoria por tempo de contribuição a partir de **01/10/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vago, a partir de **01/10/2019**, uma vaga do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público **COSMO FERNANDES DO NASCIMENTO – RE 4.087**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.863.100-7, através do Processo Administrativo nº 2019.04.11248P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de outubro de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito